



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**P O R T A R I A Nº 058 de 17 de Agosto de 2017.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

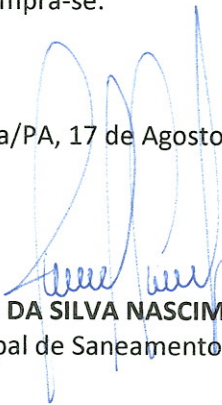
Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO DONIZETE QUEIROZ DE MATOS**, matrícula nº 30803, para exercer a função de **FISCAL** da carta-contrato nº 003/2017-SESAN/PMA, firmado com a empresa **L. N. DA COSTA EPP**, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP, envasado em botijão de 13 kg (P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura (Usina de Asfalto), no Município de Ananindeua.

Art. 2º O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais é encarregado, visando fazer cumprir a fiel execução do objeto da carta-contrato nº 003/2017.SESAN.PMA;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se registre e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de Agosto de 2017.

  
**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 058 de 17 de Agosto de 2017.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO DONIZETE QUEIROZ DE MATOS**, matrícula nº 30803, para exercer a função de **FISCAL** da carta-contrato nº 003/2017-SESAN/PMA, firmado com a empresa **L. N. DA COSTA EPP**, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP, envasado em botijão de 13 kg (P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura (Usina de Asfalto), no Município de Ananindeua.

Art. 2º O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais é encarregado, visando fazer cumprir a fiel execução do objeto da carta-contrato nº 003/2017.SESAN.PMA;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se registre e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de Agosto de 2017.

**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PROCESSO Nº 020/2017- SESAN/PMA  
CC.2017.003.PMA. SESAN

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº CC 2017.003 .PMA.SESAN, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Água Pluviais Urbanas na Rua Vitoria, Rua Bom Jardim, Rua Boa Esperança, Rua Nova Esperança e Rua da Paz localizada no bairro do Curuçamba, situada no município de Ananindeua, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **CONSTRUTORA PRATA LTDA- EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº 08.569.202/0001-60 com o preço global de **R\$-144.987,86 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**,

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 18 de Agosto de 2017.

**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 005/2017 – SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Água Pluvial Urbana e Terraplenagem na Rua do Linhão, localizada no bairro Aguas Brancas, no município de Ananindeua.

**ORIGEM:** Processo nº. 0012/2017-SESAN/PM, Nº. 005.2017 PMA.SESAN

**PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência contratual é de 75 (setenta e cinco) dias e o prazo para execução é de 45 (quarenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

**VALOR DA CARTA-CONTRATO:** R\$-147.110,62 (cento e quarenta e sete mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente carta-contrato fica submetida às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2017.

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento  
Edmilson Jesus Martins

PROCESSO Nº 012.2017/SESAN/PMA  
CC Nº 2017.001.PMA.SESAN  
CARTA CONTRATO Nº 005/2017 – SESAN/PMA

### ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **CONSAN ENGENHARIA LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta data, os Serviços de Rede de Drenagem de Água Pluvial Urbana e Terraplenagem na Rua do Linhão, localizada no bairro Aguas Brancas, no município de Ananindeua, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes na carta-contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 14 de Agosto de 2017.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

CIÊNCIA:

**CONSAN ENGENHARIA LTDA**  
EDIMILSON JESUS MARTINS

### 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016 – SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Cabano Engenharia e Construções Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL URBANA E TERRAPLENAGEM NA TRAVESSA "B", TRAVESSA "C", TRAVESSA "D" E PASSAGEM SÃO BENEDITO ENTRE (TRAVESSA "B" E TRAVESSA "D"), LOCALIZADAS NO BAIRRO DO JADERLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Em razão de reprogramação ao projeto inicial, as partes pactuam acréscimos de serviços na ordem de **R\$-87.069,16 (oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**, aproximadamente a **24,27%** (vinte e quatro vírgula vinte e sete por cento), conforme planilha orçamentária de quantitativos, que se encontra anexada ao processo que instrui este instrumento passando a fazer parte integrante do mesmo, independente de transcrição e/ou traslado. Em razão dos acréscimos de serviços ora aditados o valor contratual a partir deste Termo Aditivo, é de **R\$-445.899,88 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I b e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2017.

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento  
Carlos Demétrio Cordeiro Gouvêa